

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações	
			Total (3)	Contacto (4)			
Em Contexto de Trabalho	Tecnologia Náutica	Segurança e Estabilidade	51	32	2.0		
	Tecnologia Náutica	Comunicações	78	30	3.0		
	Tecnologia Náutica	Navegação Electrónica	79	32	3.0		
	Tecnologia Náutica	Navegação Astronómica	66	32	2.5		
	Tecnologia Náutica	Complementos de Navegação	40	32	1.5		
	Tecnologia Náutica	Planeamento de Viagem — Práticas Navegação	40	32	1.5		
	Tecnologia Náutica	Iatismo	90	50	3.5		
	Tecnologia Náutica	Manutenção Náutica	55	35	2.0		
	Tecnologia Mergulho	Técnica de Mergulho I	53	40	2.0		
	Tecnologia Mergulho	Técnica de Mergulho II	104	60	4.0		
	Tecnologia Mergulho	Técnica Mergulho III	195	160	7.5		
	Tecnologia Mergulho	Misturas Respiratórias — Nitrox	27	20	1.0		
	Tecnologia Mergulho	Manutenção de Equipamento de Mergulho	55	20	2.0		
	Socorrismo	Socorrismo e Sobrevivência	85	35	3.0		
	Tecnol. Pesca	Pesca Lúdica	38	15	1.5		
	Tecnol. Multimédia	Informática e Audiovisuais	98	35	3.5		
	Língua Estrangeira	Oficina de Inglês	112	65	4.0		
		Estágio	540	540	19.0		
	<i>Total</i>			2 434	1 540	90	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Inglês; Matemática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 18

Na inscrição em simultâneo no curso — 36

9 — Plano de formação adicional:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Línguas e Comunicação	Português	224	112	8	
	Línguas e Comunicação	Inglês	168	84	6	
	Matemática	Matemática	224	112	8	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Inspeção-Geral

Despacho (extracto) n.º 28879/2008

Por meu despacho de 30 de Setembro de 2008 e nos termos da alínea b), do nº3 do artigo 15º da Lei nº 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, foi autorizada a nomeação definitiva da licenciada Isabel Maria Garcia Leite Rochinha Diogo, na categoria de técnica superior de 1ª classe, (escalão 1, índice 460), da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, com efeitos a 01 de Dezembro de 2008, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Novembro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 26821/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar na categoria de Meteorologista Superior de 1.ª Classe, da carreira de Meteorologista Superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam a categoria de Meteorologista Superior de 2.ª Classe;

c) Cumpram os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção a utilizar

7.1 — No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de avaliação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficialmente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri

Presidente: Paulo Jorge Almeida Pinto — Meteorologista Assessor; Vogais:

1.º Vogal Efectivo: Nuno Miguel Moreira — Meteorologista Superior de 1.ª Classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Sílvia Luís Antunes — Meteorologista Assessor;

1.º Vogal Suplente: João Pestana Ferreira — Meteorologista Assessor;

2.º Vogal Suplente: Manuel João Pires Lopes — Meteorologista Superior de 1.ª Classe.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 28880/2008

1 — Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Cultura aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, da Portaria 373/2007, de 30 de Março e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro, delego no Director de Serviços dos Bens Culturais da DRCA, arquitecto Octávio Miguel Calhau Câmara, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assegurar, nas áreas de actuação da DSBC relativas à salvaguarda e valorização do património arquitectónico e arqueológico e no apoio a museus, a representação externa do Director Regional, dar parecer instruir e submeter à aprovação do Igespar os respectivos processos que a ela se reportem, e dos pedidos de certidão referentes ao exercício do direito de preferência que aquele Instituto requiera.

b) Praticar todos os actos necessários ao funcionamento corrente do serviço na unidade orgânica de que é dirigente, assinando toda a correspondência referente às competências plasmadas no artigo 2.º da Portaria n.º 373/2007 de 30 de Março e relacionar-se com as entidades ali referidas, nomeadamente no que respeita a projectos e obras.

c) A delegação de competências constante deste despacho, entende-se ser realizada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

d) O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.